

DECRETO Nº 2.530, de 06 de outubro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-130.600,00** (cento e trinta mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2109	33903000	0100	20.000,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903200	0100	27.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0100	39.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8004.2095	33901300	0100	600,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	44905200	0100	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.8004.1013	44905200	0100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33901400	0100	1.000,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33903000	0100	1.000,00
1.14.0.23.695.8008.2099	33903900	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33901400	0102	1.000,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903000	0102	3.000,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	3.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0101	1.500,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903200	0102	5.000,00

TOTAL **130.600,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	109.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8004.2095	33903600	0100	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.606.8014.2034	33903900	0100	5.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	33903900	0100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.122.8016.1077	44905200	0100	6.000,00
TOTAL	130.600,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de outubro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal